



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Cubatão - FORO DE CUBATÃO - 3ª VARA
 Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, Centro - CEP 11500-005
 Cubatão-SP - E-mail: cubatao3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ADELSON BARREIRO AQUINO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª. Vara Judicial do Foro de Cubatão, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501212-91.2021.8.26.0536 - Ordem nº 2021/000419 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Contra a Mulher (Violência Doméstica Contra a Mulher), em que figura como Réu **GENIVAL FERNANDO TIBÚRCIO DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Mecânico, RG 44621910, CPF 384.847.938-93, pai GENIVAL MARTINS DOS SANTOS, mãe ANA CECILIA TIBÚRCIO, Nascido/Nascida 07/11/1989, de cor Preto, natural de Lins - SP, com endereço à Rua Sao Pedro, 199, ap 12 - Ed. Alice, cel. 14-99814-5632, Jardim Casqueiro, CEP 11533-020, Cubatão - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/04/2021**

Documento de Origem: **CF, CF, BO nº: 2090760/2021 - DEL.POL.CUBATÃO, 17134748 - DEL.POL.CUBATÃO, 296/21/202 - DEL.POL.CUBATÃO**

Histórico da Parte **GENIVAL FERNANDO TIBÚRCIO DOS SANTOS**

04/04/2021 - Data do Fato - Art. 41 "caput" do(a) 11340/2006 e Art. 129 "caput" e Art. 147 "caput", Parte 1 ambos do(a) CP

Local: RUA SÃO PEDRO, 199 - apto 12

JD CASQUEIRO - CUBATAO/SP - 11533020

04/04/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública de Santos

05/04/2021 - Término da Prisão

05/04/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória "Luis Cesar Lacerda" - São Vicente

13/04/2021 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 § 9º (duas vezes) e Art. 147 "caput" (duas vezes), 69 "caput" todos do(a) CP

14/04/2021 - Recebida a Denúncia - Art. 129 § 9º (duas vezes) e Art. 147 "caput" (duas vezes), 69 "caput" todos do(a) CP

08/09/2021 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - c/c medidas protetivas de urgência

08/09/2021 - Cautelar de afastamento do lar

08/09/2021 - Cautelar de proibição de contato com a (o) ofendida (o)

08/09/2021 - Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 200 metros)

08/09/2021 - Cautelar proibição acesso ou frequência determinados lugares (bares, boates etc)

10/09/2021 - Alvará de Soltura Cumprido

24/04/2023 - Sentença Condenatória - Art. 147 "caput" (duas vezes) e Art. 129 § 9º (duas vezes) ambos do(a) CP; Detenção: três anos, quatro meses e vinte e cinco dias; Regime para detenção: Semiaberto; Situação: Réu primário;

24/04/2023 - Publicação da Sentença

03/05/2023 - Recurso Interposto - pela defesa do réu

04/05/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

29/08/2023 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 129 § 9º (duas vezes) e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP; Detenção: três anos e dois meses; Regime para detenção:

FEDTJ: Isento, nos termos do artigo 496, das NSCGJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Cubatão - FORO DE CUBATÃO - 3ª VARA
 Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, Centro - CEP 11500-005
 Cubatão-SP - E-mail: cubatao3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Semiaberto; Situação: Réu primário;

29/08/2023 - Regime Semiaberto - Resol. CNJ 474/2022

29/09/2023 - Publicação de Acórdão

17/10/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

18/10/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

24/11/2023 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0002684-09.2023.8.26.0157

Situação Processual:

27/11/2023 - Arquivo Definitivo - Processo Findo com Condenação. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cubatão, 11 de janeiro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

FEDTJ: Isento, nos termos do artigo 496, das NSCGJ.